

## CMDCA - MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS/MG CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N.º 16/2024/CMDCA, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo para inscrição no processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar do Município de Canápolis-MG, e dá outras providências."

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, a Sra. **Mariane Ap. da Silva Vieira**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pela Lei Municipal n.º 2.832/2023 e Lei n.º 2.834/2023, pela Lei Federal nº 8.069/90 e pelo Estatuto e Regimento Interno do CMDCA;

**CONSIDERANDO** que o número de aprovados ao final de todas as etapas do certame é insuficiente para dar continuidade ao processo;

**CONSIDERANDO** que é necessário no mínimo 05 (cinco) candidatos suplentes habilitados para a eleição à função de Conselheiro Tutelar;

## **RESOLVE:**

Art. 1º – <u>PRORROGAR</u> o prazo de inscrição para participar do processo de escolha suplementar do Conselho Tutelar, para o período compreendido de <u>11/11/2024 a</u> <u>31/01/2025</u>;





## CMDCA - MUNICÍPIO DE CANÁPOLIS/MG CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**Art. 2º** - A inscrição dos candidatos será realizada pessoalmente na Secretaria de Desenvolvimento Social localizada na Rua 10, nº 449, Centro, neste município, das 13:00h às 17:00h.

Art. 3º - Os candidatos que foram reprovados e/ou ausentes, poderão renovar sua inscrição e participar novamente do certame.

**Art. 4º** - As candidatas que foram aprovadas permanecerão concorrendo às vagas, mantendo-se suas aprovações em todas as etapas realizadas, participando tão somente das eleições.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 12 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique-se.

Canápolis/MG, 12 de novembro de 2024.

MARIANEAP. DA SILVA VIEIRA

PRESIDENTE CMDCA